



Prefeitura da Estancia Balnearia de Guarujá

ESTADO DE S. PAULO

Guarujá, 27 de Novembro de 1935.

Illmo. Sr. Dr. Cyro de Mello Pupo

Nesta.

M. 80 — N.º

Assumpção:

Thesouraria

Senhor Prefeito:

Na conformidade da determinação de Vossa Senhoria, conferi e achei exacto o ról dos recibos das taxas de agua, luz e força, alugueis de immoveis e serviços de exgottos transferidos pelo senhor Collector Estadual de Guarujá a esta Prefeitura, cujo total monta nesta data a importancia de QUINZE CONTOS DUZENTOS E CINCO MIL Réis (rs.15:205\$000).

O senhor Collector, que desempenha ao mesmo tempo o cargo de Thesoureiro desta Prefeitura, declara dever ter entendimento e ajustar lançamentos com o Thesouro do Estado para effectuar a prestação de contas determinada por Vossa Senhoria.

Plinio Castello

Contador-secr.º

Conforme:

João Tracóp

Thesoureiro

Determino ao Sr. Thesoureiro que entregue ao Sr. Escripturário Sr. Domingos de Souza (escripção da Collectoria) o sufficiente numerario para a marcha da Thesouraria e concedo-lhe o prazo de ^{dez} ~~três~~ dias para ^{se entender} ~~ajustar~~ ^{com o Thesouro} e effectuar a prestação de contas, devendo a tomada ser feita pelo contador desta Prefeitura, Sr. Plinio Castello conjuntamente com o Dr. José Fortes Jr., medico desta Estancia.

Guarujá, 27/11/1935

C. M. Pupo

Termo de conferencia e transferencia dos valores

da Thesouraria:

O infra assignado, thesoureiro, transfere os seguintes valores da Thesouraria desta Prefeitura ao segundo-escripturario (escrição da Collectoria) senhor Domingos de Souza, que contou-os e achou-os conforme:

Recibos de taxas de agua, luz e força, alugueis de immoveis e serviços de exgottos -quinze contos duzentos e cinco mil réis-

Em dinheiro -um conto quinhentos e dezeseis mil e trezentos rs.-

Réis 15:205\$000

Réis 1:516\$300

Réis 16:721\$300

(Dezeseis contos setecentos e vinte e um mil e trezentos reis)

Recellu

Jouha 11/10/1911
Domingos de Souza

Saldo no Banco do Estado 77:211\$400

Idem em poder do Thesoureiro 18:160\$200

Idem em poder do 1º Escripturnario 1:516\$300 96:887\$900

O saldo supra de noventa e seis contos oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos réis, distribuido pelas parcellas discriminadas, confere com a importancia apurada na Contabilidade, devendo-se apenas proceder ao balanço dos cofres para se conhecer da sua existencia, o que será feito dehtro de tres dias na cõnformidade do despacho retro.-

De accordo

Plinio Alustetof

Jouha 11/10/1911